



## CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73

Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.

e.mail: [camaraqueluz@yahoo.com.br](mailto:camaraqueluz@yahoo.com.br) /site: [camaraqueluz.sp.gov.br](http://camaraqueluz.sp.gov.br)

### **PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2025.**

Fica alterado o § 5º do artigo 1º do presente projeto de Lei passando a ter a seguinte redação:

§ 5º - Como forma de contrapartida pela utilização de bens de utilidade pública, o Município de Queluz poderá exigir sistemas, obras, serviços e tecnologias que sejam juridicamente e tecnicamente viáveis e atendam ao interesse público.

### **JUSTIFICATIVA**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

#### **NOBRES EDIS**

A Emenda se faz necessária, para melhor adequar o presente projeto de Lei.

A referida emenda está amparada nos termos do art. 75, inciso I, alínea b do Regimento Interno de Casa Leis.

Queluz, 12 de fevereiro de 2025.

Benedito Antonio de Campos Moreira

Presidente da Comissão Permanente de justiça e redação